



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE SUGERIDA: Dispensa de Licitação

TIPO SUGERIDO: Menor Preço por Item

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

“Contratação de empresa para aquisição de **EXTINTORES** para atender a demanda das Unidades de Ensino”.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de **EXTINTORES** para atender a demanda das Unidades de Ensino”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do fornecedor para a aquisição de extintores se mostra fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e usuários que frequentam os espaços públicos sob responsabilidade do órgão.

2.2. Os extintores de incêndio são equipamentos de segurança obrigatórios em qualquer ambiente coletivo, e sua manutenção regular é essencial para assegurar sua eficácia em situações de emergência.

2.3. Considerando que existem alguns extintores que já tiveram seu prazo de validade vencido, faz-se necessária a aquisição para substituição dos mesmos. A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021

3.1. (...) II - Para contratação que envolva valores inferiores a **62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

3.2. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.4. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

3.5. A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 4.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

3.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos de habilitação, apresentando, quando solicitado pela Administração, logo após a finalização legal do Processo de Dispensa de Licitação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Poderão participar da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO somente as microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento.

5. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Os valores obtidos para formação de preço foram através de cotação com fornecedores e Banco de Preços.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

5.2. O valor médio apurado para a contratação será de **R\$ 10.747,62 (dez mil, setecentos e quarenta e sete mil e sessenta e dois centavos)**

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Contratada:

- Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Dispensa de Licitação;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa de Licitação.

6.2. São obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. A Autorização de Fornecimento para entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O Prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada via e-mail ao setor responsável do Fornecedor.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8.2. Endereço de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida 07 de Novembro, SN, Novo Horizonte, Ibatiba – ES.

8.3. O material adjudicado deverá ser novo, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade do FORNECEDOR.

8.4. O Setor responsável pelo recebimento recusará o produto que for entregue em desconformidade com o previsto neste Termo.

8.5. O Setor responsável pelo recebimento não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e/ou rescisão contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

9.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0600011236100102.029.339030004000.150000250000 – Secretaria Municipal de Educação – Receita de impostos e de transferências de impostos – MDE.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Falência e Concordata,
- Declaração de não parentesco,
- Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes,
- Declaração que não emprega menor;
- Certificado de Registro e regularidade da empresa, junto ao Corpo de Bombeiros Militar da região da licitante interessada.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

14.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

14.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

14.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

14.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pelo Servidor **Gésio Cloves de Freitas ocupante** do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social lotado na Secretaria Municipal de Educação

15.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

Ibatiba – ES, 02 de abril de 2025.

Elaborado por:

Leila Aparecida Batista Hubner
Agente de Contratação

Aprovado por:

Simone Soares de Souza Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 317/2025



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	23	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO, (ABC 6KG) , portátil, novo, carga completa, com suporte de fixação na parede, acompanhado com parafuso e bucha, validade mínima de um ano a partir da data do recebimento da nota de empenho. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses	R\$ 335,04	R\$ 7.705,92
02	10	UNID	EXTINTORES DE INCÊNDIO ÁGUA - 10L - portátil, novo, carga completa, com suporte de fixação na parede, acompanhado com parafuso e bucha, validade mínima de um ano a partir da data do recebimento da nota de empenho. Os extintores deverão ser obrigatoriamente fabricados por empresas certificadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Garantia mínima do equipamento: 12 meses	R\$ 304,17	R\$ 3.041,70
VALOR TOTAL:				R\$ 639,21	R\$ 10.747,62

Valor Médio: R\$ 10.747,52 (dez mil, setecentos e quarenta e sete e cinquenta e dois centavos)